



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 – 85390-000 (42) 3618-1370

Gabinete Prefeita

A Prefeita Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna publico que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 211/2014

SÚMULA: Autoriza o executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2015, no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2015, no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Órgão	08 – SECRETARIA DE SAUDE
Unidade Orçamentária	08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Classificação Funcional	15301.0007.2-205 – IMPLANTACAO DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA NASF
Fonte	A definir
Categoria Econômica	44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Valor em R\$	8.000,00
Categoria Econômica	33.90.30.00.00 – Material de Expediente/consumo
Valor em R\$	19.200,00
Categoria Econômica	31.90.34.00.00 – Despesas Pessoal Terceirizado
Valor em R\$	76.800,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas: Receitas provenientes do programa NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA NASF III.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2014.

Lenita Orzechovski Mierzva
Prefeita Municipal